

**FUNDO DE APOSENTADORIAS
E
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE
PATY DO ALFERES**



PATY PREVI

1º QUADRIMESTRE /2023

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



FEDERAL

Leis:

9.717/98; 9.796/99; 101/00; 10.887/04;
EC nº103/19

Decretos:

10.188/19; 3.788/01

Portarias:

403/08; 746/11; 1467/22

Resoluções:

4963/21

Disponível no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia>, em “Previdência no Serviço Público” - “Legislação”

MUNICIPAL

Leis:

2.916/22

Portarias:

392/19; 073/21; 098/21; 317/22; 617/22

Decretos:

3.631/12; 4.382/15; 5.689/19; 7.136/22;
7.169/22; 7.255/22; 7.287/22

Disponível no endereço:

www.patyprevi.rj.gov.br

UNIDADE GESTORA

ADMINISTRAÇÃO

(LEI 2.916/2022 - DECRETO 5689/19 - Portaria 073/2021-GP e 098/2021 - GP;
Portaria MTP nº 1.467/2022)



Jaqueline da Silva Lustosa

Diretor Presidente

Carlos Midosi da Rocha

Gestor de Investimentos

Carlo Gustavo P. Braga

Diretor Jurídico

Leonardo Costa dos Santos

Diretor de Concessão de Benefícios

Lilia Ruffo Torres

Diretor de Controle Interno

Michel de Souza Assunção Brinco

Diretor Administrativo

Marcelo Melo de Araujo

Auxiliar Administrativo

Leonardo Peçanha de Oliveira

Auxiliar de Serviços Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CMP - TITULAR

(LEI 2.916/2022; PORTARIA 317/2022 - GP, Portaria MTP nº 1.467/2022)



PRESIDENTE

Fernanda Aline Ferreira Sampaio

MEMBROS

Paulo Cesar Gomes de Oliveira

Cleusa Maria de Freitas Portugal

Giovana Fagundes dos Santos

Juliano Mello Silva

Marcus Paulo da Silva Lima

Regina Helena de Souza Affonso Barros

Vanda Dias de Castro Mota

SUPLENTE

(LEI 2.916/2022 - PORTARIA 317/2022 GP; Portaria MTP nº 1.467/ 2022)



Pedro Paulo Torres de Andrade

Cátia Maria Concentino

Lucimar Pecoraro Marques

Silvana de Oliveira Vianna

Oswaldo Luiz Michaeli

Rogério Brum Rodrigues

Paulo Eugênio dos Santos

Patrícia Ignacio de Carvalho

CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

(LEI 2.916/2022 - PORTARIA 617/2022 - GP; Portaria MTP nº 1.467/ 2022)



TITULARES

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes

Giovana Fagundes dos Santos

Rogério Brum Rodrigues

SUPLENTES

Thaís Chagas de Carvalho Lisboa

Silvia Aparecida Fraga Fagundes

Juliano Mello Silva

COMITÊ DE INVESTIMENTO

PORTARIA N° 392/2019-GP

(Art. 8º-B, Lei nº 9.717/1998 - Decreto nº 3631/2012 e 4382/2015 ; Portaria MTP nº 1.467/ 2022)



MEMBROS

CARLOS MIDOSI DA ROCHA

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E COMITÊ

Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022



“Seção I

Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;”

NOTA - OS DIRIGENTES (DIRETORIA EXECUTIVA), OS MEMBROS DOS CONSELHOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS ENCONTRAM-SE DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANTENDO SEUS MEMBROS COM A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS (RESERVA MATEMÁTICA) POR ADM. E SUB-SEGMENTOS

(RESOLUÇÃO DO CMN 4963/21; POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2023 E DELIBERAÇÃO DO CMP n° 021
DE 01/12/2022 - D.O. N° 3915 DE 13/12/2022)

BASE ABRIL DE 2023



ADMINISTRADOR	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA	66.814.072,69	47,15
BB GESTÃO	47.478.233,55	33,51
ITAÚ UNIBANCO	10.177.059,29	7,18
BANCO BRADESCO	9.563.429,55	6,75
BEM DTVM	7.666.259,44	5,41
TOTAL	141.699.054,52	100 %

SUB-SEGMENTO	VALOR	%
CDI	22.917.115,65	16,17
GESTÃO DURATION	20.673.969,48	14,59
IDKA IPCA 2A	16.239.296,10	11,46
IMA-B5	12.771.757,14	9,01
AÇÕES LIVRES	10.485.723,95	7,40
IRF-M	9.194.126,48	6,49
IPCA	8.579.767,88	6,05
MULTIMERCADO - OUTROS	5.576.221,86	3,94
AÇÕES - EXTERIOR	5.379.970,80	3,80
AÇÕES - DIVIDENDOS	5.045.724,19	3,56
IRF-M1	4.765.403,82	3,36
AÇÕES - VALOR	4.752.505,65	3,35
MULTIMERCADO - CONSERVADOR	4.471.545,34	3,16
MULTIMERCADO - MODERADO	3.372.519,87	2,38
CRÉDITO PRIVADO	3.305.234,55	2,33
AÇÕES - ÍNDICE ATIVO	2.589.067,41	1,83
AÇÕES - SMALL/MID CAPS	1.579.104,35	1,11
TOTAL	141.699.054,52	100

RETORNO E META ATUARIAL ACUMULADOS ATÉ O 1º QUADRIMESTRE

(CÁLCULO ATUARIAL/2023 - IPCA + 5,04 % a.a.)



MÊS	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO ACUMULADO (\$)	RETORNO ACUM. INVESTIMENTOS (%)	META IPCA + 5,04 (%)
JANEIRO	137.334.202,14	5.302.595,47	5.257.962,63	139.691.416,57	2.312.5891,59	1,68	0,96
FEVEREIRO	139.691.416,57	3.703.247,89	3.558.354,36	138.825.841,09	1.302.112,58	0,95	2,17
MARÇO	138.825.841,09	1.275.702,93	1.092.774,66	139.991.316,60	2.284.659,82	1,66	3,36
ABRIL	139.991.316,60	1.583.511,91	1.448.656,21	141.699.054,52	3.857.542,04	2,80	4,35
TOTAL ATÉ QUADRIMESTRE						2,80	4,35

NOTA - ATE 1º QUADRIMESTRE, ALCANÇAMOS COM INVESTIMENTOS 64,37% DA META DE RENTABILIDADE (IPCA + 5,04% a.a.)

DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS (RESERVA MATEMÁTICA) POR ADM. E SUB-SEGMENTOS

(RESOLUÇÃO DO CMN 4963/21; POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2023 E DELIBERAÇÃO DO CMP nº 021
DE 01/12/2022- D.O. Nº 3915 DE 13/12/2022)

BASE ABRIL DE 2023



NOTA - A GESTÃO DE INVESTIMENTOS JUNTAMENTE COM O COMITÊ DE INVESTIMENTOS, VEM MANTENDO A ADMINISTRAÇÃO DOS ATIVOS EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS NOS SEUS PRINCÍPIOS DE BOA GOVERNANCIA, DA SEGURANÇA, RENTABILIDADE, SOLVÊNCIA, LIQUIDEZ E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NA RESOLUÇÃO 4.963/2021 - CMN.

RESSALTANDO QUE MESMO COM O MOMENTO INSTÁVEL DO MERCADO FINANCEIRO MUNDIAL, FECHOU ATÉ O QUADRIMESTRE COM UM RETORNO FINANCEIRO ACIMA DOS 50% DA META ATUARIAL.

APURAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(PORTARIA/MTP N° 1.467/2022 - LEI 2.755/21- DECRETO N° 7.772/23)



REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS - ANO BASE 2022			
PMPA.....		R\$ 35.012.650,07	
CÂMARA.....		R\$ <u>667.992,33</u>	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 35.680.642,40
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ANUAL DE 0,5% (LEI 2.755/2021)			R\$ 178.403,21
MÊS	APORTE ADMINISTRATIVO	E - TRANSFERIDO ATÉ O MÊS	F - SALDO A TRANSFERIR
JANEIRO	12.217,88	12.217,88	166.185,33
FEVEREIRO	12.217,88	24.435,76	153.967,45
MARÇO	153.967,45	178.403,21	0,00

NOTA -

No 1º quadrimestre foi efetivado pelo Poder Executivo a totalidade da transferência referente ao Aporte Administrativo apurado para o exercício de 2023.

APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(PORTARIA/MTP N° 1.467/2022 - ART. 28 DA LEI 2.916/2022)



ORÇAMENTO INICIAL PARA MAN. E OPERAC. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA CONTIDA NA LOA - LEI N° 2.981 de 28/12/2022 - D.O. 3925 DE 28/12/2022..... R\$ 698.130,00						
SUPLEMENTAÇÃO 01/2022.....R\$ 1.040.646,25 R\$ 1.738.776,25					100%	
DESPESA REALIZADA ATÉ O 1° QUADRIMESTRE R\$ 232.959,56			13,40 %	SALDO ORÇAMENTÁRIO DO 1° QUADRIMESTRE R\$ 1.505.816,69		86,60 %
MÊS	DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA ATÉ		SALDO ORÇAMENTÁRIO ATÉ		
JANEIRO	52.118,82	52.118,82	3,00 %	1.686.657,43		97 %
FEVEREIRO	55.860,75	107.979,57	6,21 %	1.630.796,68		93,79 %
MARÇO	58.679,97	166.659,54	9,58 %	1.572.116,71		90,42 %
ABRIL	66.300,02	232.959,56	13,40 %	1.505.816,69		86,60 %

NOTA -

A DESPESA ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO QUADRIMESTRE, ENCONTRA-SE DENTRO DO LIMITE E PARÂMETROS EXIGIDOS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO

**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
COMPREV
(LEI 9.796/1999; DECRETO Nº 10.188/2019)**



Termo de Adesão celebrado entre o **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, que tem como objetivo a cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**, entre o **INSS E O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

RO - PROCESSOS DE ORIGEM DO MUNICÍPIO PARA O RGPS:		RI- PROCESSOS DE ORIGEM DO RGPS PARA O MUNICÍPIO:	
MÊS	RO	RI	TOTAL
JANEIRO	7.715,60	111,70	7.827,30
FEVEREIRO	7.715,60	111,70	7.827,30
MARÇO	8.173,06	118,31	8.291,37
ABRIL	8.173,06	118,31	8.291,37
TOTAL	31.777,32	460,02	32.237,34

NOTA - A OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO SÓ SE EFETIVA APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RJ

APORTE FINANCEIRO

(Inciso V, art. 13^a, Lei n° 2.916/22 - Cálculo Atuarial 2023 - Equacionamento do Déficit Atuarial)
Decreto n° 7.809/2023



PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOORTE FINANCEIRO				
ANO	BASE DE CÁLCULO	APORTE ANUAL (A)	PARCELAS	APORTE MENSAL
2023	36.002959,71	2.110.349,49	12	175.862,46
MÊS	APORTE FINANCEIRO B	TRANSFERIDO ATÉ C	APORTE A TRANSFERIR D= (A - C)	
JANEIRO	141.126,18	141.126,18	1.969.223,31	
FEVEREIRO	141.126,18	282.252,36	1.828.097,13	
MARÇO	141.126,18	423.378,54	1.686.970,95	
ABRIL	280.071,30	703.449,84	1.406.899,65	

NOTA - OS APORTES EFETUADOS NOS MESES DE JANEIRO A MARÇO, CORRESPONDEM A PLANILHA CONTIDA NO DECRETO Nº 7.287/22, VÁLIDA ATÉ A REALIZAÇÃO DO NOVO ESTUDO ATUARIAL/23, EM 28/03/2023.

PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS –
(ACORDO CADPREV N° 00098/2021 - APORTES FINANCEIROS SUSPENSOS PELA LEI
N° 2.709/2020)



TERMO DE ACORDO - CADPREV N° 00098/2021 - 40 PARCELAS. DE R\$ 10.760,24 R\$ 430.409,60				
VALOR PAGO PRINCIPAL ATÉ O QUADRIMESTRE.....R\$ 290.526,48				
VALOR PAGO DAS ATUALIZAÇÕES. ATÉ O QUADRIMESTRE.....R\$ <u>53.543,73</u> R\$ 344.070,21				
MÊS	PARCELA	VALOR DA PARCELA	ATUALIZAÇÕES	TOTAL
JANEIRO	24	10.760,24	3.207,41	13.967,65
FEVEREIRO	25	10.760,24	3.366,61	14.126,85
MARÇO	26	10.760,24	3.493,84	14.254,08
ABRIL	27	10.760,24	3.666,82	14.427,06
TOTAL		43.040,96	13.734,68	56.775,64

NOTA - OS VALORES SÃO ATUALIZADOS PELO INPC, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS SIMPLES DE 0,5 % AM.

CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

(ART.13 DA LEI 2.916/2022)



MÊS	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	440.217,83	443.138,60	883.356,43
FEVERIRO	451.152,93	454.568,85	905.721,78
MARÇO	467.569,20	470.781,17	938.350,37
ABRIL	473.411,22	476.673,10	950.084,32
TOTAL DO QUADRIMESTRE	1.832.351,18	1.845.161,72	3.677.512,90

CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

POR CATEGORIAS

(ART.13 DA LEI 2.916/2022)



MÊS	SERVIDOR ATIVO	INATIVO E PENSIONISTA	TOTAL
JANEIRO	882.705,20	651,23	883.356,43
FEVEREIRO	904.748,27	973,51	905.721,78
MARÇO	937.543,55	806,82	938.350,37
ABRIL	948.618,26	1.466,06	950.084,32
TOTAL DO QUADRIMESTRE	3.673.615,28	3.897,62	3.677.512,90

FOLHA DE PAGAMENTO BENEFÍCIOS

(Art.14 da Lei 2.916/2022)



MÊS	APOSENTADOS	QUANTITATIVO	PENSIONISTAS	QUANTITATIVO	TOTAL
JANEIRO	837.227,47	307	129.831,40	71	967.058,87
FEVEREIRO	844.163,98	307	129.831,40	70	973.995,38
MARÇO	884.921,78	310	129.341,12	69	1.014.262,90
ABRIL	899.136,94	313	133.082,40	70	1.032.219,34
TOTAL DO QUADRIMESTRE	3.465.450,17		522.086,32		3.987.536,49

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA CRP



O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA CRP é um documento fornecido pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas no art. 7º da Lei nº 9.717/98, de que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

CRP VIGENTE: nº 986005-215029

Vigente até 17/05/2023

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Lilia Ruffo Torres

Diretor de Controle Interno - PATY PREVI

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

Controlador Geral do Município

Mensagem da Equipe



Todos nós abraçamos a jornada do serviço público como parte de nossas vidas, onde a cada dia procuramos superar obstáculos em prol de nossa coletividade.

A confiança no trabalho correto, a serenidade e sobretudo a responsabilidade, são marcos de uma boa

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.